

EDITAL Nº 001, de 24 de agosto de /2026

**PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO DOCENTE E INCENTIVO
ÀS BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – “MESTRE DO ANO”**

A Secretaria Municipal de Educação de Prudente de Moraes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.394, de 11 de março de 2026, torna público o presente Edital de Seleção do Programa Municipal de Valorização do Mérito Docente e Incentivo às Boas Práticas Pedagógicas – “MESTRE DO ANO”, destinado ao reconhecimento e valorização dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção, avaliação e premiação dos professores da Rede Municipal de Ensino de Prudente de Moraes que se destacarem pelo comprometimento profissional, excelência pedagógica, incentivo à leitura, ética funcional e assiduidade durante o ano letivo de 2026.

1.2. O Programa possui caráter educativo e motivacional, não substituindo direitos legais dos servidores nem impondo penalidades aos profissionais que não atenderem aos critérios estabelecidos.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do Programa “MESTRE DO ANO”:

- I – Valorizar os profissionais da educação municipal;
- II – Incentivar práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares;
- III – Promover ações de incentivo à leitura e à formação cidadã;
- IV – Reconhecer o comprometimento, a ética funcional e a assiduidade dos docentes;
- V – Fortalecer a qualidade da educação pública municipal.

Publicado no Quadro de Avisos
de acordo com Art.º 91 da Lei
Orgânica do Município.

Em 24/08/2026

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do Programa:

- I – Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino;
- II – Professores designados em exercício regular durante o ano letivo.

3.2. O candidato deverá estar em efetivo exercício em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino durante o período avaliativo.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Para participação no Programa, o professor deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

- I – Desenvolver atividades pedagógicas interdisciplinares alinhadas ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar e às diretrizes curriculares vigentes;
- II – Desenvolver ações de incentivo à leitura dos alunos, promovendo formação leitora, crítica e cidadã;
- III – Promover práticas voltadas ao uso do lúdico, respeitando a especificidades das faixas etárias;
- IV – Demonstrar o cumprimento dos Direitos de Aprendizagem, no caso da Educação Infantil;
- V – Incluir, de forma clara e objetiva, ações voltadas para a recomposição da aprendizagem (Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais);
- VI – Não possuir atos de advertência, registros administrativos ou penalidades disciplinares no período avaliado;

VII – Apresentar documentação comprobatória das ações pedagógicas realizadas;

VIII – Participar das formações, reuniões pedagógicas e demais atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;

IX – Não apresentar faltas injustificadas durante o ano letivo.

§1º Os atestados médicos previstos em lei ou devidamente justificados por força maior serão analisados pela Comissão Avaliadora.

§2º O não atendimento de qualquer critério implicará desclassificação do candidato.

5. DAS MODALIDADES

A premiação será dividida nas seguintes modalidades:

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental I;

III – Ensino Fundamental II.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 31/08/2026 a 04/09/2026.

6.2. A inscrição será efetuada mediante entrega dos seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – Declaração da direção escolar comprovando assiduidade e ausência de penalidades disciplinares;

6.3. As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação dentro do período previsto.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. A avaliação será realizada por Comissão Avaliadora instituída pela Secretaria Municipal de Educação, composta por:

I – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – 03 (três) Gestores escolares;

III – 03 (três) Pedagogos da Rede Municipal de Ensino.

7.2. Compete à Comissão:

I – Analisar a documentação apresentada;

II – Avaliar os critérios estabelecidos neste Edital;

III – Realizar visitas técnicas, entrevistas ou observações pedagógicas, se necessário;

IV – Emitir parecer final e classificação dos candidatos.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação observará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Práticas pedagógicas interdisciplinares	30 pontos
Incentivo à leitura e formação cidadã	25 pontos
Criatividade e inovação pedagógica	20 pontos
Participação institucional e compromisso profissional	15 pontos

Critério	Pontuação Máxima
Organização do portfólio e apresentação das evidências	10 pontos

Total: **100 pontos.**

§1º Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

- I – Maior pontuação no critério “Incentivo à leitura”;
- II – Maior tempo de atuação na Rede Municipal;
- III – Maior participação em projetos institucionais.

Observação: A avaliação será feita de forma processual, durante todo o período previstos.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão premiados anualmente os três primeiros colocados de cada modalidade.

EDUCAÇÃO INFANTIL

- 1º lugar: Troféu “Mestre do Ano – Educação Infantil”, Certificação de Excelência Pedagógica e gratificação de R\$ 3.000,00;
- 2º lugar: Certificado de Destaque Educacional e gratificação de R\$ 2.000,00;
- 3º lugar: Certificado de Mérito Educacional e gratificação de R\$ 1.000,00.

ENSINO FUNDAMENTAL I

- 1º lugar: Troféu “Mestre do Ano – Fundamental I”, Certificação de Excelência Pedagógica e gratificação de R\$ 3.000,00;

- 2º lugar: Certificado de Destaque Educacional e gratificação de R\$ 2.000,00;
- 3º lugar: Certificado de Mérito Educacional e gratificação de R\$ 1.000,00.

ENSINO FUNDAMENTAL II

- 1º lugar: Troféu “Mestre do Ano – Fundamental II”, Certificação de Excelência Pedagógica e gratificação de R\$ 3.000,00;
- 2º lugar: Certificado de Destaque Educacional e gratificação de R\$ 2.000,00;
- 3º lugar: Certificado de Mérito Educacional e gratificação de R\$ 1.000,00.

§1º Os valores poderão ser revistos conforme disponibilidade orçamentária e regulamentação municipal.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	24/08/2026
Inscrições	31/08/2026 a 04/09/2026
Entrega dos projetos escritos	Até 21/09/2026
Realização prática do projeto	28/09/2026 a 30/10/2026
Entrega dos portfólios contendo evidências das práticas realizadas	09/11/2026 a 13/11/2026
Avaliação da Comissão	14/11/2026 a 30/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	01/12/2026

Prazo para recurso	02/12/2026 a 03/12/2026
Resultado final	10/12/2026
Cerimônia de Premiação	Mês de Dezembro, com data a ser definida

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua divulgação.

11.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação.

11.3. A decisão da Comissão Avaliadora será definitiva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica ciência e aceitação integral das normas deste Edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Avaliadora.

12.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prudente de Moraes/MG, 24 de agosto de 2026.

Jocimar César Brandão
Prefeito Municipal

Cheila Reis de Souza
Secretária Municipal de Educação